



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Esse termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para contratação de empresa especializada para serviços de Seguro dos veículos da frota desta autarquia.

1.2 - Observação: o futuro Contrato será regido pela legislação em vigor, especialmente, no que couber, pela Lei Federal nº. 15.040/2024 (Dispõe sobre normas de seguro privado; e revoga dispositivos da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e do Decreto-Lei nº. 73, de 21 de novembro de 1966) e demais normas aplicáveis ao objeto.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de danos causados a veículos desta autarquia e a terceiros, evitando assim, despesas maiores.

3 – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Cobertura e Assistências:

- Danos Materiais a Terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- Danos Morais e estéticos a terceiro: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Colisão, incêndio, roubo e furto 100% FIPE;
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, exceto para máquinas (Retroescavadeiras e Tratores).

3.2 – Segue relação de veículos e tipo de cobertura do seguro abaixo:

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano Fabr./mod	Combustível	Chassi	Cobertura
01	VW GOL 1.6 CITY	FMR 6184	2014/2014	Etanol/Gasolina	9BWAB45U1EP167246	RCF
02	VW GOL 1.6 CITY	FMR 6192	2014/2014	Etanol/Gasolina	9BWAB45U6EP167078	RCF
03	VW GOL 1.6	GCS 8211	2017/2018	Etanol/Gasolina	9BWAB45U7JT020995	RCF
04	VW GOL 1.6	FNK 4125	2017/2018	Etanol/Gasolina	9BWAB45U3JT025384	RCF
05	VW NOVA SAVEIRO RB	GIO 8043	2018/2018	Etanol/Gasolina	9BWKB45U7JP099890	RCF
06	VW NOVA SAVEIRO RB	GHH 5390	2016/2017	Etanol/Gasolina	9BWKB45U5HP037916	RCF
07	VW NOVA SAVEIRO RB	FCO 6157	2018/2018	Etanol/Gasolina	9BWKB45U0JP100362	RCF
08	VW NOVA SAVEIRO RB	FSP 8551	2017/2018	Etanol/Gasolina	9BWKB45U3JP058088	RCF
09	VW NOVA SAVEIRO RB	EWA 3391	2019/2019	Etanol/Gasolina	9BWKB45U4KP046372	RCF
10	VW NOVA SAVEIRO RB	EEY 5832	2019/2019	Etanol/Gasolina	9BWKB45UXKP046361	RCF
11	VW SAVEIRO 1.6	CPV 7576	2007/2008	Etanol/Gasolina	9BWEB05W58P002834	RCF
12	VW SAVEIRO 1.6	DMN 9432	2007/2008	Etanol/Gasolina	9BWEB05W88P003282	RCF





13	VW SAVEIRO 1.6	DMN 9433	2007/2008	Etanol/Gasolina	9BWEB05W88P003444	RCF
14	VW SAVEIRO 1.6	CPV 7572	2007/2008	Etanol/Gasolina	9BWEB05W38P002833	RCF
15	VW SAVEIRO 1.6	DMN 9431	2007/2008	Etanol/Gasolina	9BWEB05W18P002927	RCF
16	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 6385	2009/2009	Etanol/Gasolina	9BWKB05W69P114434	RCF
17	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 6376	2009/2009	Etanol/Gasolina	9BWKB05W39P114732	RCF
18	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 6375	2009/2009	Etanol/Gasolina	9BWKB05W19P114695	RCF
19	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7513	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWKB05U3BP032326	RCF
20	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7511	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWKB05UXP035613	RCF
21	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7512	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWKB05U4BP032562	RCF
22	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7514	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWKB05U9BP032573	RCF
23	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7501	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWKB05UXBP031660	RCF
24	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7502	2010/2010	Etanol/Gasolina	9BWKB05U9BP033447	RCF
25	VW FUSCA	CDZ 5449	1985/1985	Etanol	9BWZZZ11ZFP027793	RCF
26	FIAT STRADA WORKING	FOV 6357	2015/2016	Etanol/Gasolina	9BD57814UGB035879	RCF
27	NOVO VOYAGE	FTO 9375	2018/2018	Etanol/Gasolina	9BWDB45U5JT127511	TOTAL / 100% FIPE
28	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22	FKK 1024	2013/2014	Diesel S10	93ZA1RGH0E8924519	RCF
29	CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	FWV 5A87	2015/2015	Diesel S10	93ZE2HMH0F8928779	RCF
30	CAMINHÃO FORD 1933 TL	NZZ 4871	2012/2013	Diesel S10	9BFYEB5JXDBL13171	TOTAL / 100% FIPE
31	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E	EAZ 6981	2009/2009	Diesel	9BFYCEHV9ABB60027	TOTAL / 100% FIPE
32	CAMINHÃO FORD F4000	CDZ 5457	1985/1985	Diesel	LA7GFM02075	RCF
33	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 712 C	CVK 6025	2000/2000	Diesel	9BM688255YB221601	RCF
34	CAMINHÃO VW 14150	BYC 2423	1994/1994	Diesel	9BWXTAEZ1RDB76878	RCF
35	CAMINHÃO VW 16170	CPV 7512	1999/1999	Diesel	9BWYTAGF0XRX02888	RCF
36	CAMINHÃO VW 23220	DNE 5461	2005/2005	Diesel	9BW2M82T25R510653	RCF
37	CAMINHÃO VW 8-150	EAZ 6174	2008/2009	Diesel	9BWA952P59R916348	RCF
38	CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	FXV 4644	2017/2018	Diesel S10	93ZE2HMH0J8932814	RCF
39	CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	EGI 0120	2017/2018	Diesel S10	93ZE2HMH0J8932278	RCF
40	CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	FNP 8H18	2020/2020	Diesel S10	93ZE2HMH0L8938171	RCF
41	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	SAE 0003	2013/2013	Diesel	-----	RCF





42	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160 LC	SAE 0160	2005/2005	Diesel	-----	RCF
43	RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB80.2	SAE 0802	1997/1997	Diesel	-----	RCF
44	RETROESCAVADEIRA JCB 214E	SAE 0214	2002/2002	Diesel	-----	RCF
45	RETROESCAVADEIRA CASE 580L	SAE 0040	2005/2005	Diesel	-----	RCF
46	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	SAE 0082	2017/2018	Diesel	-----	RCF
47	TRATOR MASSEY FERGUSON 265	SAE 0265	1977/1977	Diesel	-----	RCF
48	TRATOR MASSEY FERGUSON 265	SAE 0266	1978/1978	Diesel	-----	RCF
49	MOTONETA YAMAHA NEO 125	FPU 1465	2018/2018	Gasolina	9C6SEB510J0015224	RCF
50	MOTONETA YAMAHA NEO 125	FOO 7835	2018/2018	Gasolina	9C6SEB510J0014429	RCF
51	MOTONETA YAMAHA NEO 125	FCT 4395	2018/2018	Gasolina	9C6SEB510J0015222	RCF
52	MOTONETA YAMAHA NEO 125	EXU 8D52	2020/2021	Gasolina	9C6SEB520M0013498	RCF
53	MOTONETA YAMAHA CROSSER XTZ	FPH8G01	2022/2022	Etanol /Gasolin	9C6DG2580N0018852	RCF
54	VW/SAVEIRO CS RB MF	SUK8G55	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45UXRP019958	TOTAL / 100% FIPE
55	VW/SAVEIRO CS RB MF	SUJ3I06	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45UXRP020026	TOTAL / 100% FIPE
56	VW/SAVEIRO CS RB MF	STD1F97	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45U2RP020134	TOTAL / 100% FIPE
57	VW/SAVEIRO CS RB MF	STZ8G91	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45U2RP020148	TOTAL / 100% FIPE
58	VW/SAVEIRO CS RB MF	SUS7B24	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45U5RP020144	TOTAL / 100% FIPE
59	VW/SAVEIRO CS RB MF	SVL9F42	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45U6RP020010	TOTAL / 100% FIPE
60	VW/SAVEIRO CS RB MF	SWW9J53	2024/2024	Etanol/Gasolina	9BWKL45U9RP019949	TOTAL / 100% FIPE
61	HYUNDAI/ HR HDB	PZW7A80	2017/2018	Diesel	95PZBN7KPJB076347	RCF
62	KIA/ KIA UK 2500 HD SC	DMF7890	2018/2019	Diesel	9UWSHX76AKN024570	RCF
63	MOTONETA YAMAHA CROSSER 150Z	TIO6B53	2024/2025	Etanol/Gasolina	9C6DG25F0S0001532	TOTAL / 100% FIPE
64	MOTONETA YAMAHA CROSSER 150Z	TLR0E60	2024/2025	Etanol/Gasolina	9C6DG25F0S0001544	TOTAL / 100% FIPE
65	RETROESCAVADEIRA JCB	SAE 0108	2024	Diesel S10	S0R3CXTTCR3423106	RCF
66	RETROESCAVADEIRA JCB	SAE 0109	2024	Diesel S10	S0R3CXTTTR3423116	RCF
67	HYUNDAI HR	TJI4B86	2024/2025	Diesel S10	95PZBN7KPSB099366	TOTAL / 100% FIPE
68	HYUNDAI HR	TKI9B93	2024/2025	Diesel S10	95PZBN7KPSB099368	TOTAL / 100% FIPE



69	HYUNDAI HB20S	TKH9I35	2025/2026	Etanol/Gasolina	9BHCP41EBSP695703	TOTAL / 100% FIPE
70	VW/SAVEIRO CS RB MF	TBO1G57	2025/2026	Etanol/Gasolina	9BWKL45U7TP012375	TOTAL / 100% FIPE
71	VW/SAVEIRO CS RB MF	TBO1G62	2025/2026	Etanol/Gasolina	9BWKL45U7TP012764	TOTAL / 100% FIPE
72	VW/SAVEIRO CS RB MF	TBO1G64	2025/2026	Etanol/Gasolina	9BWKL45U9TP012409	TOTAL / 100% FIPE
73	VW/SAVEIRO CS RB MF	TBO1G65	2025/2026	Etanol/Gasolina	9BWKL45U3TP012843	TOTAL / 100% FIPE
74	CAMINHÃO IVECO TECTOR 27.320	QSP4C11	2025/2025	Diesel S10	93ZE62RNZS8713404	TOTAL / 100% FIPE
75	CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	UDD3C46	2025/2025	Diesel S10	93ZE62LMZS8713164	TOTAL / 100% FIPE
76	CAMINHÃO IVECO TECTOR 17280	QSS2E17	2025/2026	Diesel S10	93ZA61PMZT8717809	TOTAL / 100% FIPE
77	CAMINHÃO IVECO TECTOR 17280	TIZ7D13	2025/2025	Diesel S10	93ZA61PMZS8711509	TOTAL / 100% FIPE
78	RETROESCAVADEIRA JCB	SAE 0123	2025/2026	Diesel S10	S0R3CXTTTS3580215	RCF
79	RETROESCAVADEIRA JCB	SAE 0124	2025/2026	Diesel S10	S0R3CXTTKS3580220	RCF
80	KIA BONGO UK2500 HD SC	UPC1A19	2026/2027	Diesel S10	9UWSHX76AVN045326	RCF
81	KIA BONGO UK2500 HD SC	URA0D76	2026/2027	Diesel S10	9UWSHX76AVN045929	RCF
82	KIA BONGO UK2500 HD SC	TMF8E64	2026/2027	Diesel S10	9UWSHX76AVN045930	RCF
83	KIA BONGO UK2500 HD SC	UPA1B97	2026/2027	Diesel S10	9UWSHX76AVN045931	RCF
84	KIA BONGO UK2500 HD SC	URA9C61	2026/2027	Diesel S10	9UWSHX76AVN045951	RCF

*RCF – (Responsabilidade Civil Facultativa)

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Termo de Referência, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência, não cabendo a SAECIL-Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação pela SAECIL da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5.6. Não haverá reajuste no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo, posteriormente, ser reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), devidamente justificado, vindo a ser substituído por outro índice oficial adequado ao objeto no caso de sua extinção, de acordo com a legislação vigente.

5.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

5.8. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação aplicável ao objeto.

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O quadro adiante demonstra como foi estabelecido o valor global estimado para a contratação, que está fixado em R\$ 55.099,18 (cinquenta e cinco mil, noventa e nove reais e dezoito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR	VALOR + IPCA	VALOR TOTAL
01	CONTRATO 50/2024	Referente aos veículos de nº 01 até o nº 77 da lista acima	R\$40.590,00	R\$42.302,89	R\$42.302,89
02	PROCESSO 595/2025	Retroescavadeiras JCB nº 78 e 79 da lista acima	R\$1.691,32	R\$1.762,69	R\$1.762,69
03	COTAÇÃO 181291134/2026	Kia Bongo – nº 80	R\$2.206,72	NÃO SE APLICA	R\$2.206,72
04	COTAÇÃO 181291134/2026	Kia Bongo – nº 81	R\$2.206,72	NÃO SE APLICA	R\$2.206,72
05	COTAÇÃO 181291134/2026	Kia Bongo – nº 82	R\$2.206,72	NÃO SE APLICA	R\$2.206,72
06	COTAÇÃO 181291134/2026	Kia Bongo – nº 83	R\$2.206,72	NÃO SE APLICA	R\$2.206,72
07	COTAÇÃO 181291134/2026	Kia Bongo – nº 84	R\$2.206,72	NÃO SE APLICA	R\$2.206,72
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.099,18 (cinquenta e cinco mil, noventa e nove reais e dezoito centavos)					

6.1.1. Como se observa, houve a aplicação do percentual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) mais recente (4,22% acumulado nos últimos 12 meses - ref. agosto/2026) sobre os valores de contratações atuais promovidas por esta Autarquia, para os veículos já pertencentes à frota. Quanto aos 05 (cinco) veículos marca Kia, Modelo Bongo, adquiridos em agosto de 2026 (Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 07/2026), foram utilizadas cotações com empresas do mercado. A soma dos valores obtidos resultou no valor estimado para este processo, nos termos previstos pelo Decreto Municipal nº. 8.057/2023 (publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023).

6.2. O preço limite constante deste Termo deverá ser observado pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas.

6.2.1. Não serão aceitos valores globais maiores que o preço fixado neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

- e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f). Manter no município de Leme/SP, no mínimo três (03) oficinas credenciadas durante o prazo de vigência do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar o pagamento devido à Contratada dentro do prazo estabelecido neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.
- d) A CONTRATANTE reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações deste Termo.
- e) A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada e gerenciada pelo Fiscal e Gestor do Contrato devidamente designados, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal 8.048/2023 (Imprensa do Município de Leme nº. 3.271, de 14/03/2023), e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para:
- Recusar qualquer serviço, entregue em desacordo com as exigências deste Termo.
 - Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do objeto.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120045.2.161 – 3.3.90.39.00 do orçamento do exercício vigente e subsequente.

10. HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.01. Na etapa de habilitação, a empresa com a melhor proposta deverá apresentar o registro ativo e devida autorização emitida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), objetivando confirmar sua regularidade para operar no ramo de seguros.

10.01.01. A regularidade mencionada acima deverá ser mantida perante a SUSEP durante toda a vigência contratual.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir no todo ou em parte, o objeto contratado.

11.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 05 de outubro de 2026.

Cristiano Pires de Andrade

Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos